PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
FACULDADE DE FARMÁCIA - FF

70 anos 1945 - 2015

Faculdade de Farmácia

UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Manual do Pós-Graduando
2016

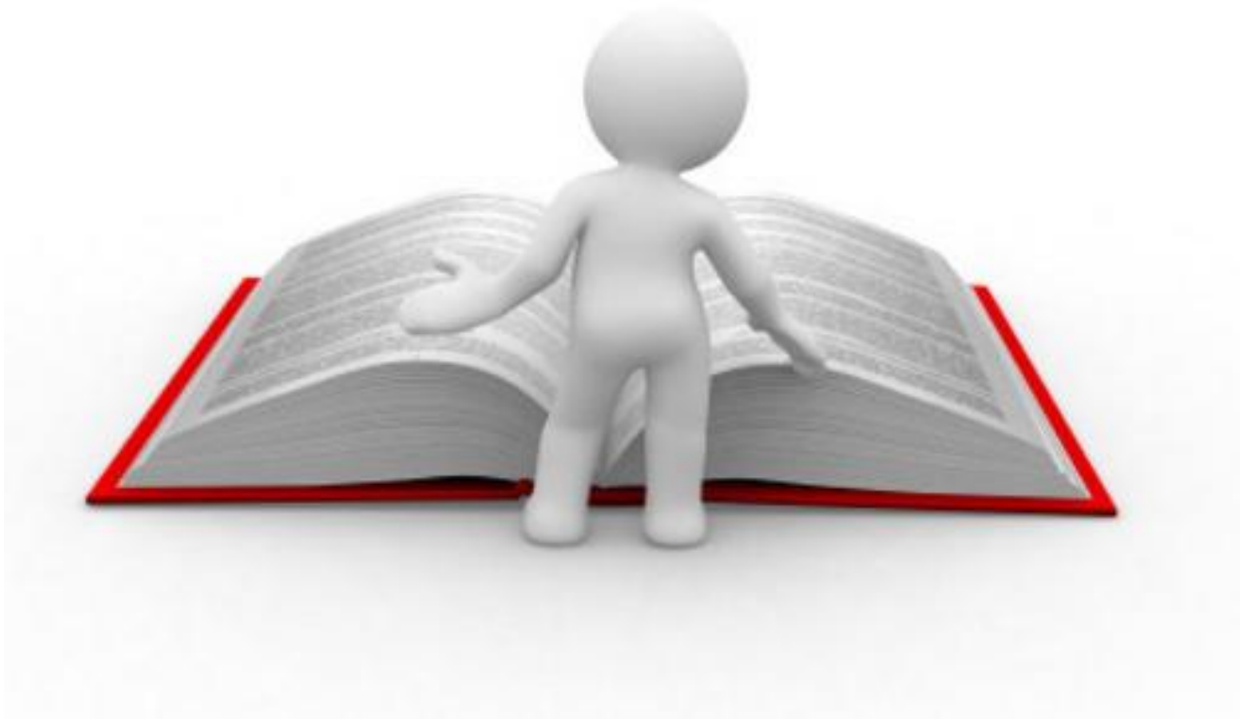

08/04/2016

Resoluções e Instruções Normativas

As resoluções e instruções normativas oficiais da CAPES, da PRPG-UFG e do PPG em Ciências Farmacêuticas da UFG foram utilizados na redação deste Manual, e que estão na nossa página (www.ppgcf.farmacia.ufg.br).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO – CEPEC Nº 1329

Aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, níveis Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO - CEPEC Nº 1210

Altera a Resolução CEPEC Nº 510, que regulamenta o Estágio Docência na Graduação para alunos de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" da UFG.

UFG

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Faculdade de Farmácia/UFG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2014

UFG

Ministério da Educação
Universidade Federal de Goiás
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Faculdade de Farmácia/UFG

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 16 DE AGOSTO DE 2007

Antes, um pouco de história…

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

“Sonho que se sonha sozinho é apenas sonho... Sonho que se sonha acompanhado, é realidade...”

As grandes - e, por que não – as pequenas (r)evoluções ocorrem devido à ação, à vontade, de pessoas. E é com pessoas que se contam histórias, que ocorreram por acaso, por sorte, talvez por destino. Por estarem lá, dispostas e disponíveis, no lugar certo, na hora certa, com o propósito certo. E que, pragmaticamente, ingênua e sonhadoramente, aceitaram desafios...

Só um pouquinho mais de história…

O **Programa Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFG (PPGCF-UFG)** tem sua certidão de nascimento assentada na recomendação pela CAPES, em 24/05/2005 (com Conceito 3). Até chegar em 2015, jovem e impetuoso, no seu 10º aniversário, passou por um longo período de gestação (a orientação de trabalhos de conclusão de curso, de iniciação científica, de especialização; os primeiros projetos de pesquisa, o primeiro financiamento, as inserções em outros programas de pós-graduação...), por um aborto (uma tentativa frustrada de criação de um Programa interinstitucional, com o apoio da UnB e da UFMS) e por um parto complicado, quando nasceu um bebezinho frágil e tímido, humilde e desconfiado (mas que tinha grandes sonhos), com apenas **13 orientandos para 6 docentes permanentes** (pais e mães neófitos...) da Faculdade de Farmácia (*Eliana Martins Lima, José Realino de Paula, Kênnia Rocha Rezende, Luiz Carlos da Cunha, Marize Campos Valadares* e *Valéria de Oliveira*) e dois corajosos apoiadores do Instituto de Química da UFG (*Pedro Henrique Ferri* e *Suzana da Costa Santos*).

Posteriormente, claro, foi havendo a incorporação de novos colegas, aptos e interessados em participar das atividades de pós-graduação (*Carolina Horta Andrade, Edemilson Cardoso da Conceição, Elisângela de Paula Silveira Lacerda, Elson Alves Costa, Eric de Souza Gil, Maria Teresa Freitas Bara, Matheus Lavorenti Rocha, Ricardo Neves Marreto, Stephânia Fleury Taveira*), além de dedicados colaboradores (*Danielle Guimarães Almeida Diniz, Gisele Augusto Rodrigues de Oliveira* e *Pierre Alexandre dos Santos*). Houve a atuação de todos, na concepção do PPPGCF, com uma participação bastante decisiva da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, a *Profa. Eliana Martins Lima* que, dentre todos, à época, era a que possuía a maior experiência em submissão de propostas de pós-graduação *stricto sensu*. Cada um com seu jeito, seus trejeitos, sua contribuição, sua história. História que não se extingue, que exige dinamismo, proação, ação e reação constantes, porque a roda da fortuna não para nunca.

Juro que é só mais este *slide*…

Desde o início, houve alternância na coordenação (numa nítida demonstração desprendimento administrativo), que se iniciou com *José Realino/Luiz Carlos, depois Eliana/Marize, Marize/José Realino, Marize/Ricardo Marreto, Ricardo Marreto/José Realino* e, atualmente (2015-2017), *Luiz Carlos/José Realino*. Todos, comprometidos com a visão, a missão e os valores do PPGCF-UFG.

Em 2013 o PPGCF recebeu o conceito 4 e submeteu uma proposta de criação do Doutorado, aprovada, definitivamente, em 15/02/2015. Hoje, com 18 orientadores, contamos com mais de 60 alunos de Mestrado e 24 de Doutorado, dezenas de dissertações defendidas, centenas de artigos publicados, laboratórios bem estruturados, com muita fome de produzir e competir, com um enfoque, cada vez maior, nas atividades de internacionalização, para a melhoria do exercício contínuo de nossa missão, que é a formação competente de nossos nossos discentes, Mestres e Doutores, futuros professores e pesquisadores em Ciências Farmacêuticas, que ocuparão seus espaços no Brasil e no mundo.

Prof. Dr. Luiz Carlos da Cunha (21/08/2015) – Em comemoração aos 70 anos da FF-UFG e aos 10 anos do PPGCF.

Ops! Aqui estamos todos nós, as “caras” do PPGCF…

Galeria dos Docentes do PPGCF/2015 (e de *Fernanda Bellato*, inestimável, imprescindível Secretária...).

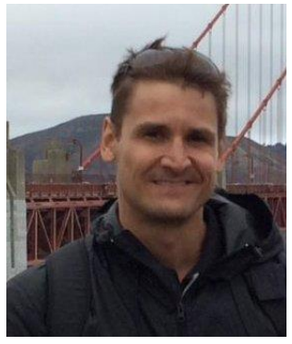

UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Quem pode entrar no mestrado ou no doutorado pelo Ciências Farmacêuticas?

- Candidatos com **graduação plena em Farmácia e áreas afins**, em cursos reconhecidos pelo MEC.

Quando poderei entrar?

- As inscrições para seleção serão abertas mediante **Edital**.
  Atenção candidatos: antes de se inscrever no processo seletivo certifique-se de já ter um provável **orientador** e **um projeto de pesquisa**.

Onde faço minha inscrição?

- As inscrições serão realizadas na **Secretaria do Programa** após preenchimento de formulário próprio.

Quais documentos preciso para me inscrever no processo seletivo?

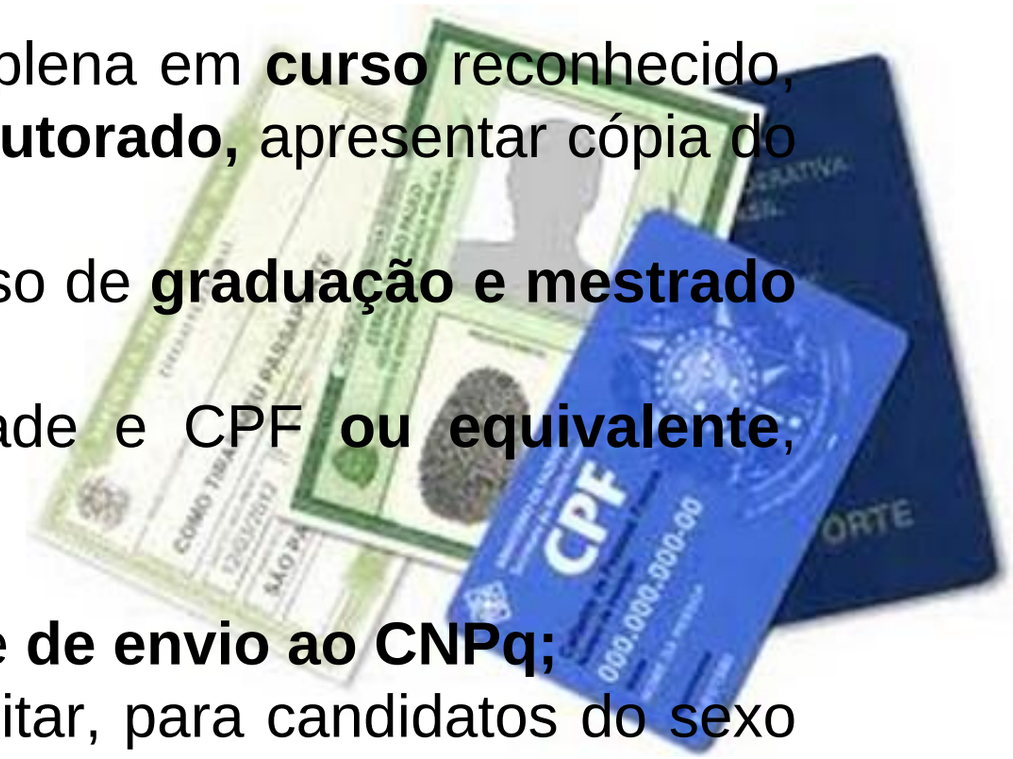

I - cópia autenticada do diploma de graduação plena em **curso** reconhecido, ou documento equivalente. Para ingresso **no doutorado,** apresentar cópia do diploma de graduação e mestrado;
II - cópia autenticada do histórico escolar do curso de **graduação e mestrado** para ingresso no doutorado;
III - cópia autenticada da carteira de identidade e CPF **ou equivalente**, tratando-se de estrangeiro;
IV - uma fotografia 3x4, recente;
V - currículo no modelo *Lattes*, com comprovante **de envio ao CNPq;**
VI - comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
VII - comprovante de quitação com o serviço eleitoral;
VIII - comprovante do recolhimento da taxa exigida;
IX - formulário de inscrição preenchido e assinado **(assinatura do candidato e do provável orientador).**

Atenção: Não é necessário autenticar as cópias dos documentos, desde que apresente os originais no ato da inscrição ao processo seletivo.

Quais os critérios em que serei avaliado no processo seletivo?

I - **análise do currículo**;

II - análise do desempenho no exame de seleção (**avaliação escrita**);

III - **avaliação oral** com o candidato;

IV - exame de **suficiência em língua inglesa**, em caráter eliminatório;

V - avaliação da disponibilidade para dedicação aos estudos.

VI - outros critérios propostos pela comissão de avaliação e aprovados pela CPG.

Atenção: Os candidatos aprovados serão classificados em <u>ordem decrescente de notas</u>, dentro do limite de vagas.

Fui aprovado no processo seletivo e agora?

Atenção candidato, em período estipulado pela CPG você poderá fazer sua matrícula na **Secretaria de Programa**.

- Você deverá apresentar **documento comprobatório de conclusão** do curso de graduação, para mestrado e do curso de graduação e mestrado, para doutorado.

Quais documentos devo apresentar para matrícula?

I - comprovante **de recolhimento da taxa de matrícula**

II - **diploma** ou **certificado de conclusão** da graduação para mestrandos e diploma de mestrado para doutorandos.

III - **formulário específico**, devidamente preenchido e assinado.

Devo renovar minha matrícula sempre?

SIM

O aluno deverá renovar sua matrícula **a cada semestre**, até a defesa da dissertação ou tese, em **data fixada pelo calendário acadêmico**.

Obs.: **Relatório de Atividades**, atestado pelo orientador, **é ítem obrigatório**, para cada rematrícula.

Estará isento de rematricular-se somente o pós-graduando que irá defender a tese ou dissertação no semestre vigente.

E quanto às disciplinas, onde me inscrevo?

O aluno fará sua inscrição em disciplinas na **Secretaria do Programa**.

No ato da matrícula ou rematrícula o aluno escolherá as disciplinas ofertadas para aquele semestre.

Atenção: existem disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas.

Sou aluno especial, posso me inscrever em quantas disciplinas eu quiser?

Não

- Será possível a inscrição em disciplina isolada, como aluno especial, em no **máximo 6 (seis) disciplinas,** sendo 01 por semestre, com anuência de algum orientador do Programa.

Posso trancar minha matrícula no Programa?

Sim

- O estudante que, por motivo de força maior, for **obrigado a <u>interromper seus estudos</u>**, poderá solicitar o trancamento **de sua** matrícula no respectivo período acadêmico.

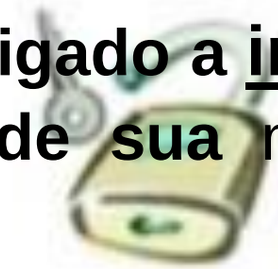

- O prazo máximo permitido para o trancamento **<u>será de um semestre letivo</u>.** A decisão da Coordenadoria, a respeito da matéria, deverá ser **comunicada** ao requerente no **<u>máximo em duas semanas</u>**.

- O trancamento somente será concedido após o aluno ter **cursado pelo menos uma disciplina** como aluno regular.

Atenção: Terá o seu pedido de **trancamento de matrícula negado**, o aluno que estiver **no período de prorrogação da sua dissertação ou tese.**

Quanto tempo tenho para concluir meu curso de pós-graduação?

Mestrado: **mínima de dezoito (18) meses e máxima de vinte e quatro (24) meses**

Doutorado: **mínima de trinta (30) meses e máxima de trinta e seis (36) meses**, contados a partir da data da primeira matrícula do aluno, até a data da **defesa da dissertação ou tese**.

Posso pedir prorrogação desse prazo?

Sim

- Os cursos mestrado e doutorado poderão ser **prorrogados por até 6 ou 12 meses, respectivamente**.

- **Atenção:** Para a **solicitação de prorrogação de prazo** para conclusão dos cursos aluno já deverá ter **integralizado todos os créditos em disciplinas.**

Posso entrar no doutorado direto? Sou aluno de mestrado, posso passar para o doutorado sem terminar o mestrado?

Sim

Será possível realizar **admissão direta ao curso de Doutorado**, bem como **progressão do curso de Mestrado para o Doutorado**, sendo que os critérios que regulamentarão a seleção e a matrícula dos alunos nesses **casos, são publicados em norma específica do Programa**.

Posso ter uma bolsa de auxílio para fazer minha pós-graduação?

Sim

Os alunos regulares do PPGCF, nível mestrado e doutorado, poderão receber bolsas de **diversas agências de fomento**, de acordo com a disponibilidade.

Posso trabalhar e ter uma bolsa?

Não

A **concessão ou renovação** de bolsas será realizada mediante os seguintes **pré-requisitos do discente**:

1. **Não possuir nenhum vínculo empregatício** com nenhuma empresa ou instituição.
2. **Dedicação integral** às atividades do PPGCF.
3. Ser autorizado pelo orientador para pleitear a bolsa.
4. Não receber **bolsa em outro Programa** ou agência.

E as disciplinas...

Sou obrigado a pegar disciplinas?

Sim!

Todo aluno deve cumprir um número mínimo de créditos.

Como faço para me inscrever em disciplinas?

As inscrições serão feitas na **Secretaria do Programa** em época determinada pelo **calendário acadêmico**, antes do início de cada período letivo.

E quantos créditos são mesmo?

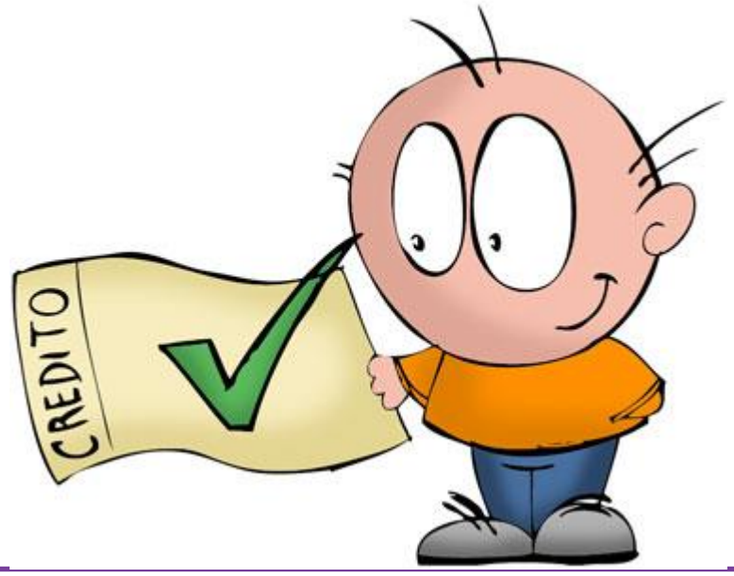

Mestrando

No mínimo 18

- ✓ 16 em disciplinas
- ✓ 2 em atividades complementares

Doutorando

No mínimo 26

- ✓ 24 em disciplinas
- ✓ 2 em atividades complementares

Obs.: Crédito é o nome dado a cada 15 h de atividades.

Ainda não estou matriculado no Programa… Posso me matricular em disciplinas?

Sim!

- O aluno pode se matricular como **aluno especial**, em no máximo, **6** disciplinas, sendo 01 em cada semestre, com anuência de algum orientador do Programa.

E quanto ao aproveitamento de disciplinas?

Apenas conceitos A e B

Funciona assim...

O aluno pode solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas até o limite de **50% dos créditos** exigidos**.**

O aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas antes do seu ingresso, como **aluno especial**, desde que o prazo de conclusão da disciplina não ultrapasse **2 anos.**

Me matriculei...
Mas não gostei!
Posso cancelar?!

Sim!

O aluno pode requerer cancelamento da inscrição de, no máximo, 01 disciplina, desde que não tenha se completado **30%** de suas atividades.

Sobre as notas e a frequência...

Quantas vezes eu posso faltar?

A frequência não poderá ser inferior a **85%** da carga horária

Quais são as notas que eu posso receber?

Conceito	Significado	Equivalência
A	Muito Bom, aprovado, com direito a crédito	9,0 a 10,0
B	Bom, aprovado, com direito a crédito	7,0 a 8,9
C	Regular, aprovado, com direito a crédito	5,0 a 6,9
D	Insuficiente, reprovado, sem direito a crédito	0 a 4,9

Mas lembre-se

- Será desligado do programa o aluno que obtiver mais de um conceito C.
- Será reprovado o aluno que obtiver conceito D em qualquer disciplina.

Obs.: O desempenho do aluno, atestado pelo orientador, em relatório semestral, poderá ser critério de reprovação ou desligamento.

Vamos qualificar?

Posso defender sem qualificar?

Não!

O exame de qualificação é obrigatório para todos os alunos do programa!

E quais são as regras?

Deve ocorrer até 6 meses antes da data prevista para defesa.

Será realizada mediante solicitação do orientador com antecedência de 30 dias.
A Comissão Administrativa fará a avaliação da solicitação.

E a formação da banca?

4 examinadores comporão a banca:

- 3 efetivos e
- 1 suplente

- O orientador presidirá a banca, podendo ser substituído pelo co-orientador (quando houver).
- A presença do co-orientador não computa para atingir o número mínimo de membros da banca.

E se eu for reprovado?

O exame de qualificação poderá ser repetido **uma única vez**, decorrido pelo menos um mês da realização do primeiro.

Caso o discente seja aprovado, a banca deverá emitir um parecer mostrando a evolução do aluno entre o primeiro e o segundo exame de qualificação.

Preciso fazer atividades complementares?

Sim, valem 2 créditos, lembra?

- Somente serão pontuadas as atividades executadas durante a vigência da matrícula no programa.
- Em caso de estágio docência será computado **1 crédito** em atividade complementar para cada **30 h de atividade.**

O que é considerado atividade complementar?

Item	Créditos
Artigo publicado em periódico Qualis A (área de Farmácia)	3,0
Artigo publicado em periódico Qualis B1, B2 ou B3 (área de Farmácia)	2,0
Artigo publicado em periódico Qualis B4 a B5 (área de Farmácia)	0,5
Capítulo de livro com corpo editorial na área de Farmácia	2,0
Participação em eventos científicos nacionais, regionais ou locais, com apresentação de trabalho	0,25[a]/ 0,5[b]
Participação em eventos científicos internacionais com apresentação de trabalho	0,5 [a] /1,0 [b]
Participação em cursos, seminários ou palestras, sem apresentação de trabalho	1,0 [c]
Estágio docência	1,0

[a] Pontuação para cada resumo publicado como primeiro autor e apresentado na forma de pôster durante o evento. A pontuação só será concedida ao requerente se a participação do mesmo no evento for comprovada.

[b] Pontuação para cada resumo publicado como primeiro autor e apresentado na forma oral durante o evento. A pontuação só será concedida ao requerente se a participação do mesmo no evento for comprovada.

[c] Pontuação referente a 30 horas de atividades comprovadas. Não serão aceitos certificados de participação em congressos. O certificado deverá informar o título do curso/seminário/palestra, local, data de realização e carga horária cumprida.

Como devo proceder para defender minha dissertação/tese?

O **orientador** deverá **solicitar** a defesa de dissertação ou tese à **Co-or denadoria** (em formulário próprio), **assinada também pelo aluno**, pa ssados, no **mínimo, 18 meses de curso**. Nessa solicitação será **su gerida a composição da banca examinadora** sendo:

Mestrado

mínimo de **quatro** nomes

Doutorado

mínimo de **sete** nomes

A solicitação deverá ser entregue à **secretaria do Programa**, acompanhada de toda a **documentação pertinente**, com a **antecedência mínima de 30 dias da data prevista para defesa**.

Posso defender sem ter concluído os créditos?

Não

Para submeter-se à defesa do trabalho final, o aluno **deverá ter integralizado os créditos (inclusive complementares)** referentes às disciplinas para o nível de Mestrado ou Doutorado.

A solicitação deverá ser acompanhada de exemplares da dissertação ou tese?

Sim

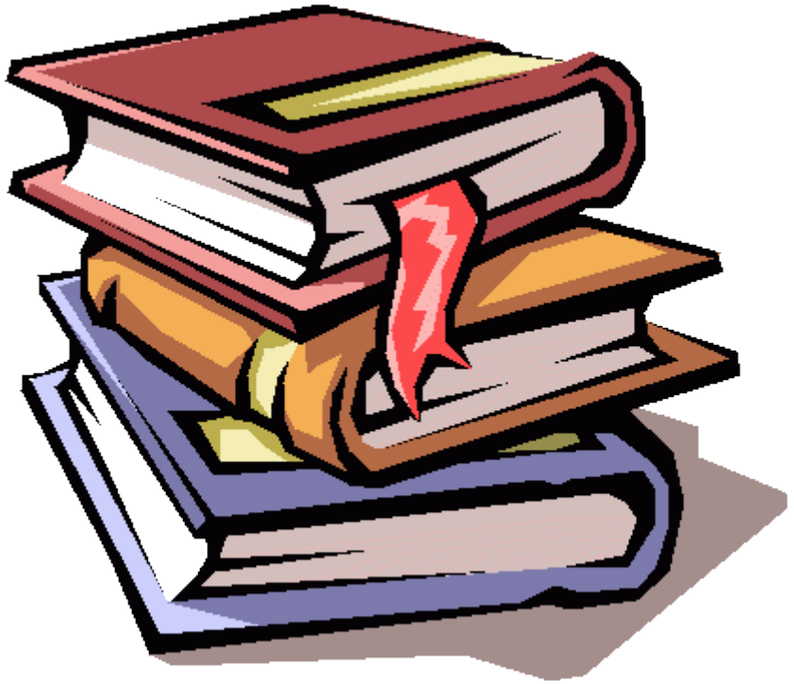

Quantos?

Mestrado

• **Cinco** exemplares da dissertação**,** uma **versão** do trabalho **em meio eletrônico** e **comprovante de submissão de artigo a periódico científico**.

Doutorado

• **Sete** exemplares da tese**,** uma **versão** do trabalho **em meio eletrônico** e **comprovante de submissão de artigo a periódico científico**.

Como será composta a banca examinadora que julgará o trabalho final?

Mestrado

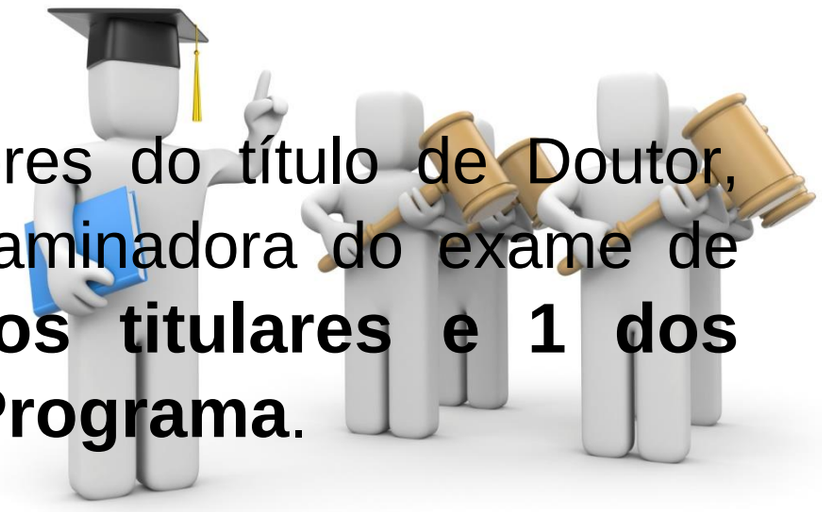

3 membros titulares e 2 suplentes, portadores do título de Doutor, sendo que **1 membro** deverá vir da **banca** examinadora do exame de **qualificação** e **pelo menos 1 dos membros titulares e 1 dos membros suplentes** deverão ser **externos ao Programa**.

Doutorado

5 membros titulares e 2 suplentes, portadores do título de Doutor, sendo que **1 membro** deverá vir da **banca** examinadora do exame de **qualificação**, **pelo menos 2 dos membros titulares** deverão ser **externos ao Programa** e **os membros suplentes** deverão ser **externos ao Programa**.

Mestrado e Doutorado

- O **orientador** é **membro nato** da banca e seu **Presidente**.
- A banca deverá ser **aprovada** pela **Comissão Administrativa**.
- Na hipótese de o(s) **coorientador(es)** participar(em) da Banca este(s) **não será(ão) integralizado(s) no número** de componentes previstos.

Como e quando se realizará a defesa?

A defesa ocorrerá em **sessão pública**, na **data** e no **local marcados pela Coordenação**, num **prazo não inferior a 30 dias e não superior a 60 dias** da data da **entrega do pedido de defesa** junto à Coordenadoria.

Quanto tempo terei para apresentar meu trabalho?

A sessão de defesa constará de **apresentação oral (**de **40** a **50 minutos)** do trabalho final pelo discente.

Quanto tempo os membros da banca terão para a arguição?

Após a apresentação oral pelo discente, **cada membro da banca** terá **até 60 minutos para perguntas e respostas** (em forma de diálogo).

Como serei avaliado?

Cada membro da banca atribuirá ao candidato uma das seguintes menções: **Aprovado** ou **Reprovado**.

A aprovação ou reprovação deverá ser baseada em **avaliação individual**, feita pelos membros da comissão examinadora em **reunião fechada após a sessão de arguição**.

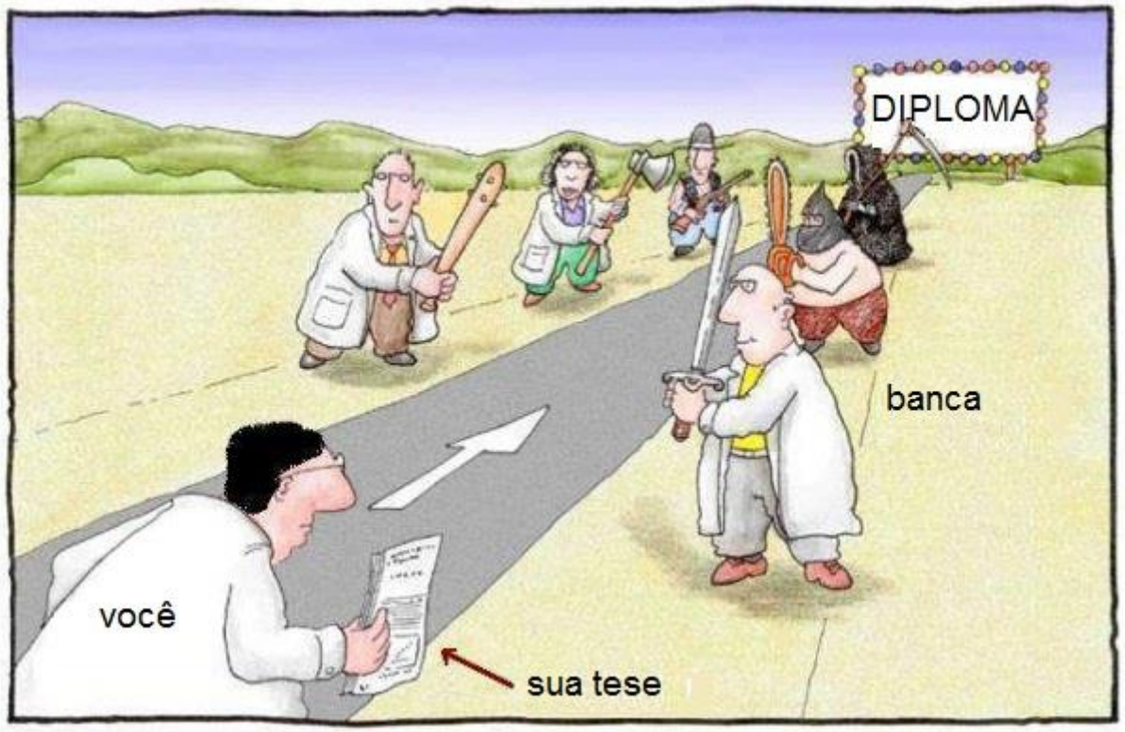

Quem será aprovado?

Será considerado **aprovado** na defesa da dissertação ou tese, o candidato que obtiver **aprovação unânime** da comissão examinadora.

Terei de corrigir meu trabalho?

Sim

Quanto tempo terei?

O aluno terá **30 dias** para proceder às **correções sugeridas** pela banca examinadora, e **entregar** para a **Coordenadoria,** juntamente com o **encaminhamento assinado pelo orientador**,

Mestrado	Doutorado
5 exemplares definitivos	**7 exemplares definitivos**

Além dos exemplares definitivos, o aluno deverá entregar **duas cópias do trabalho em meio eletrônico**.

Os créditos correspondentes à defesa da dissertação ou tese só serão lançados no SISPG e integralizados no histórico escolar após a entrega da versão definitiva na Coordenação do Programa.

E quanto à expedição do diploma?

A integralização das atividades acadêmicas se fará mediante a obtenção de **créditos em disciplinas, seminários** e **atividades de pesquisa programadas** e através da **elaboração, apresentação, defesa e aprovação da dissertação**.

O **registro do diploma** de Mestre/ Doutor será **processado** pelo **Centro de Gestão Acadêmica - CGA, da UFG**, por delegação de competência do Ministério da Educação, na forma da legislação específica.

E quanto à expedição do diploma? (Cont..)

A Coordenação do Programa encaminhará à **PRPPG processo devidamente protocolado** solicitando a expedição do diploma, instruído com os seguintes documentos:

I. ofício do coordenador do Programa ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
II. requerimento do aluno solicitando a expedição do diploma;
III. cópia da ata da sessão pública de defesa;
IV. cópia do histórico escolar;
V. comprovante de pagamento da taxa de expedição de diploma;
VI. comprovante de quitação do pós-graduado com o Sistema de Bibliotecas da UFG;
VII. cópia legível do diploma de graduação;
VIII. cópias legíveis da carteira de identidade e do CPF;
IX. documento comprobatório em caso de alteração do nome;
X. um exemplar definitivo da dissertação a ser encaminhado à Biblioteca Central da UFG.

No caso de ainda ter dúvidas, como posso fazer para saná-las?

Para mais informações e consulta às normativas e resoluções do programa, acesse o *site* do **PPGCF**.

https://ppgcf.farmacia.ufg.br

Agradecimentos

1. *Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da UFG.*
2. *Comissão de Elaboração do Manual do Pós-Graduando* (**PORTARIA PPGCF/FF/UFG/001/2015,** de 01/09/2015)

1. Alessandro de Carvalho Cruz, doutorando.
2. Andryne Rêgo Rodrigues, doutoranda.
3. Júlia Martins Ulhôa, mestranda.
4. Fernanda Maura Ferreira Bellato, Secretária do PPGCF.